

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Gabinete

Portarias

PORTARIA CRE N.º 27/2017 TRE/CRE/CJA/SAOZE

O Desembargador JOÃO MARIA LÓS, Corregedor-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 15, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal – Resolução n.º 165, TRE-MS, de

05/06/97 e,

Considerando a competência do Corregedor Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso do que lhe confere o artigo 13 da Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.06, e observadas as disposições do art. 32 da Resolução n. 170/97 – Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando o artigo 11, § 1.º, da Resolução TRE/MS n. 357/2006, que dispõe sobre o funcionamento da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE e Postos de Atendimento Eleitoral da Capital;

Considerando o disposto no Título I, Capítulo II, item n. 9, do Manual de Práticas Cartorárias (Provimento n. 16/2012-CRE/MS) que dispõe sobre o horário de funcionamento dos Cartórios Eleitorais e da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE;

Considerando a necessidade de comunicar as datas em que não haverá expediente forense, para efeitos administrativos e jurisdicionais;

Considerando o disposto no inciso I, do art. 62, da Lei n. 5.010/1966, que estabelece feriado forense nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 6 de janeiro do ano seguinte,

RESOLVE:

Art. 1.º Comunicar ao público em geral que no período de feriado forense, compreendido entre os dias de 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, não haverá expediente nos Cartórios Eleitorais do Estado e nos Postos de Atendimento Eleitoral localizados nos Fâceis Guaicurus, General Osório e Aero Rancho, todos em Campo Grande-MS.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 18 de dezembro de 2017.

Des. JOÃO MARIA LÓS

Corregedor-Regional Eleitoral